



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271, de 14/12/2004
GABINETE DA REITORIA



RESOLUÇÃO CONSAD 008/2013

**FIXA O VALOR DA
BOLSA INTERCÂMBIO.**

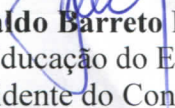
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, “ad referendum” do referido Conselho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais o valor da Bolsa Intercâmbio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Resolução CONSAD 032/2010.

Gabinete do Secretário, 01 de abril de 2013


Osvaldo Barreto Filho
Secretário de Educação do Estado
e Presidente do Conselho


José Carlos Barreto de Santana
Reitor